

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2016:**

---Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,  
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,  
Eng.º Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição da Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,  
Eng.ª Maria Raquel Moraes Gomes do Vale, e  
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:-----

Usou da palavra a Sr.ª Vereadora Dr.ª Berta Viana, para alertar o Sr. Presidente para o estado de degradação em que se encontra o edifício conhecido como Hotel Pinhal, em Fão. Referiu que: *“Sr. Presidente o estado de degradação em que se apresenta o edifício Hotel Pinhal, em Fão, nada dignifica a imagem de turismo que o Concelho quer passar. Efetivamente a zona em que o edifício se encontra é uma das zonas ex libris em termos de turismo do Concelho, pelo que apelo ao Sr. Presidente, até porque agora tem o pelouro do urbanismo, para diligenciar no sentido de obrigar os proprietários a fazerem obras de conservação, dignificando-se assim um dos locais mais bonitos do Concelho.”*-----

Pelo Sr. Presidente, foi referido que: *“Concordo consigo Dr.ª Berta, de facto aquele edifício há muito que carece de obras de conservação, na situação em que se encontra em nada dignifica o Turismo do Concelho, pelo que tomei boa nota do seu pedido e irei diligenciar no sentido de se apurar quem são os proprietários, para que os mesmos sejam notificados a realizarem obras de beneficiação, aliás foi precisamente por existirem edifícios nesse estado, no nosso Concelho, que incumbi a DGU de fazer um levantamento desses prédios para que possamos notificar os proprietários a fazerem obras.”*-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

**CÂMARA MUNICIPAL**

em cofre, na Tesouraria: ----- 1.543,13€  
Fundos Permanentes:----- 3.850,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.684.456,43€
no Crédito Agrícola -----	1.144.383,78€
no Novo Banco -----	32.646,48€
no Banco Português de Investimento -----	174.323,96€
no Banco BIC -----	326.771,27€
no Banco Santander Totta -----	107.352,50€
no Banco Millennium BCP -----	203.776,63€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>3.679.104,18€</b>
<b>Depósitos a Prazo</b>	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria -----	131,72€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	84.055,94€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	943.036,70€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
<b>SUB- TOTAL -----</b>	<b>1.027.224,36€</b>
<b>TOTAL -----</b>	<b>6.206.328,54€</b>

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 6/2016, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2016 – PROPOSTA. -----**

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2016.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente.-----

**03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS: -----**

**03.01 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ZENDENSINO – PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor: *“Atendendo ao disposto nos Estatutos da “ZENDENSINO – Cooperativa de Ensino de Interesse Público, Lda.”, e atendendo ao facto de a Câmara ser também detentora de parte do seu capital social, deverá o Município de Esposende estar representado nos seus órgãos sociais.*

*Desta forma, o Presidente da Assembleia-geral é, por inerência, o Presidente da Câmara Municipal.*

*Quanto aos restantes órgãos, concretamente a Direção e o Conselho Fiscal, terão de conter um representante do Município designado pela Câmara Municipal.*

*Nessa medida, e ao abrigo da al. oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, PROPONHO que o representante da Câmara Municipal na Direção seja a senhora vereadora da área funcional da Educação e do Ensino Profissional, Dra. Jaqueline*

*Casado Afonso Areias, e que o representante da Câmara Municipal no Conselho Fiscal seja o senhor Vereador Dr. António Maranhão Peixoto.*” Segue data e assinatura.-----

Colocado o assunto à discussão, foi questionado pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Berta Viana, qual a situação da Zendensino, tendo em conta o anúncio que o Sr. Presidente tinha feito sobre a sua reestruturação.-----

Pelo Sr. Presidente foi referido que: *“Tendo havido alterações legais sobre a participação do município no capital das cooperativas, é minha intenção que o município fique com a maioria do capital da Cooperativa Zendensino, aliás como em tempos foi sugerido pelo Sr. Vereador João Nunes. Neste momento está em curso uma revisão estatutária onde se contempla essa possibilidade. Quanto a outros parceiros, só se entendermos que os mesmos serão uma mais-valia para a Cooperativa, isto é, possam trazer algo de novo dentro daquilo que é a área de intervenção da Zendensino, não existindo contudo, da minha parte, compromisso com ninguém sobre esta matéria.”*-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, COM SEIS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO DE INTERESSE PÚBLICO, LDA A VEREADORA DR.ª JAQUELINA CASADO AFONSO AREIAS, PARA A DIREÇÃO E O VEREADOR DR. ANTÓNIO MARANHÃO PEIXOTO, PARA O CONSELHO FISCAL.-----

#### **04 – JUNTAS DE FREGUESIA:** \_\_\_\_\_

##### **04.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE MARÇO 2016 – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor: *“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Março de 2016, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.*

*Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.*

*Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.*

*As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.*

*Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.”* Segue data e assinatura.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

**05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:** \_\_\_\_\_

**05.01 – OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**05.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO:** \_\_\_\_\_

**05.01.01.01 – PROCESSO N.º 24/98 – ARTUR DA SILVA CORREIA – LUGAR DA IGREJA – FREGUESIA DE FORJÃES – RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente em reunião Auto de vistoria para efeito de receção definitiva das obras de urbanização, com o seguinte teor: *“Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, a comissão de vistoria para a receção provisória e definitiva de obras de urbanização, constituída nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013 e o requerente, Sr. Artur Silva Correia, procederam à vistoria das obras de urbanização (pavimentação no exterior da unidade fabril, do arruamento, do estacionamento e do passeio e execução da rede de drenagem de águas pluviais) impostas pelo Alvará de licença n.º 193/2003, tendo verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que, podem ser rececionadas definitivamente, nos termos do artigo 87.º do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor.”* Foi ainda presente, a informação DGU/5905/2016, de 17 de março de 2016, onde é referido que: *“...3. De acordo com o n.º 5 do artigo 54 do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor, a caução apresentada (folha 227) pode ser cancelada, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária.”* Ficam arquivadas cópias dos mesmos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

**05.01.01.02 – PROCESSO N.º 757/2004 – INVESZENDE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LUGAR DE CEPÃES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente em reunião Auto de vistoria para efeito de receção definitiva das obras de urbanização, com o seguinte teor: *“Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, a comissão de vistoria para a receção provisória e definitiva de obras de urbanização, constituída nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013 e o requerente, Sr. Francisco Domingos Ribeiro Nóvoa, procederam à vistoria das obras de urbanização (pavimentação de arruamento e passeio, rede de drenagem de água pluviais, espaços verdes e equipamentos de deposição de RSU) impostas pelo Alvará de loteamento n.º 9/2005, tendo verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que, podem ser rececionadas definitivamente, nos termos do artigo 87.º do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor.”* Foi ainda presente, a informação

DGU/39093/2016, de 17 de março de 2016, onde é referido que: "... 4. De acordo com o n.º 5 do artigo 54 do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor, a caução apresentada (folha 208) pode ser cancelada, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária." Ficam arquivadas cópias dos mesmos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

**05.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS E REDUÇÃO DE CAUÇÃO: \_\_\_\_\_**

**05.01.02.01 – PROCESSO N.º 339/214 – ESPOAUTO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS, LDA – RUA COMANDANTE RODRIGO LEITE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

Foi presente em reunião Auto de vistoria para efeito de receção provisória das obras de urbanização, com o seguinte teor: "*Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, a comissão de vistoria para a receção provisória e definitiva de obras de urbanização, constituída nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2013 e o requerente Sr. José Albino Lima de Faria, procederam à vistoria das obras de urbanização (pavimentação do arruamento, do passeio e das baías de estacionamento) impostas pelo Alvará de obras de construção com obras de urbanização n.º 152/2015, tendo verificado que as mesmas se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que, podem ser rececionadas provisoriamente, nos termos do artigo 87.º do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor.*" Foi ainda presente, a informação DGU/7604/2016, de 21 de março de 2016, onde é referido que: "... 4. De acordo com o n.º 5 do artigo 54 do Decreto – Lei 555/99, com a redação atual introduzida pelas sucessivas alterações legais em vigor, o montante da caução apresentada (folha 201) pode ser reduzida para 10% do seu valor, ou seja 1 000,00 € (mil euros) até à receção definitiva das obras de urbanização, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária." Ficam arquivadas cópias dos mesmos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO PARA 10 % DA CAUÇÃO.-----

**06 – APOIOS A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_**

**06.01 – CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA. \_\_\_\_\_**

Foi presente em reunião proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias, com o seguinte teor: "*Reconhecendo a importância que o Centro de Formação Musical de Belinho tem vindo a desenvolver no ensino da música no concelho.*"

*Verificando, ainda, o papel que esta associação cultural tem tido no desenvolvimento intelectual dos jovens integrados nas atividades por si desenvolvidas.*

*E, finalmente, atendendo às vantagens de potenciar a atividade deste agente cultural da região na promoção e divulgação de Esposende.*

*Consideramos, pois, indubitável o interesse em apoiar, dentro dos limites do esforço orçamental possível, os investimentos que aquelas efetuam e engrandecem o concelho.*

*Assim, propomos a celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Esposende e Centro de Formação Musical de Belinho, referente à aquisição de novos instrumentos musicais para a Banda, no valor de 15.000,00€." Segue data e assinatura. -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO EM CAUSA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

MAIS DELIBEROU ATRIBUIR UM SUBSÍDIO, NO VALOR DE 15.000,00 EUROS AO CENTRO DE FORMAÇÃO MUSICAL DE BELINHO, PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTE PROTOCOLO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2016/1081, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento não tendo havido inscrições.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por maioria para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Antónia Manuela de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----